



## **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA**

A Comissão de Licitação do Município de MEDICILÂNDIA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MEDICILANDIA, consoante autorização do(a) Sr(a). IVONETE PEREIRA DE SÁ EGITO, Secretária Municipal de Assist. Social, vem abrir o presente processo administrativo para contratação de pessoa física para a prestação de serviço de locação de imóvel, que se faz necessária para o funcionamento do Abrigo de Crianças e Adolescentes, órgão que se faz necessário ao município para atuar no acolhimento a crianças e adolescentes

### **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

*X - "para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação pr évia;"*

### **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A aquisição de serviços através da locação do imóvel acima alencado se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, através dos seus serviços e programas que são de sua responsabilidade, para assim garantir o atendimento das demandas voltadas ao acolhimento de crianças e adolescentes sem referência familiar. Trata-se de procedimento sobre a locação de 01 (um) Imóvel Urbano, para atender as demandas relacionadas às crianças e adolescentes do município. Tem como finalidade defender e acolher crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, risco social, econômico e também em situação de rua. Faz-se necessário o objeto desta solicitação devido a prefeitura não possuir atualmente local disponível para acolher os indivíduos em situação de rua, é imprescindível a locação do imóvel.



### **RAZÃO DA ESCOLHA**

A escolha do imóvel foi por apresentar características que atendem a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social. O imóvel que é objeto do presente processo está localizado na Rua Belmiro Ávila, nº 1016, Centro, Medicilândia - Pará, é válido ressaltar a inexistência de outros imóveis com características apropriadas para a finalidade proposta. Importante esclarecer que o imóvel se adequa perfeitamente para o funcionamento do abrigo, tanto pela localização, quanto pela estrutura mínima exigida e o preço do contratado é compatível com o praticado no mercado.

### **JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O valor da média mensal é de R\$ 1.000,00 (um mil reais), coaduna-se com o objeto da contraprestação pretendida pelo Poder Executivo, diante das necessidades de atendimento de questões multidisciplinares. Ressaltando que o preço ajustado entre as partes é "bruto", ou seja, sem nenhum acréscimo adicional, cabendo ao contratado assumir todos os encargos de natureza fiscal, trabalhista, comercial, securitário e previdenciário, bem como de todas as despesas diretas e indiretas do imóvel, para o regular cumprimento do contrato.

MEDICILÂNDIA - PA, 20 de Janeiro de 2021

**FABIO NASCIMENTO BARROS**  
Comissão de Licitação  
Presidente